



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 116/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA E A EMPRESA  
ROCHA E MACHADO EMPREENDIMENTOS  
LTDA.**

Processo Licitatório nº 063/2021  
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021

**I - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA**, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Travessa Otacílio Florentino de Souza nº 2010, CEP 89480-000, Centro de Major Vieira – SC, inscrita no CNPJ nº 83.102.392/0001-27, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADILSON LISCZKOVSKI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.456.321 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 494.023.829-68 no uso das atribuições legais e,

**II - CONTRATADA: ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.279.711/0001-60 com sede na RODOVIA BR 280 BOA VISTA CANOINHAS SC, neste ato representada por Sr. ARISTEU TIBES DA ROCHA, nacionalidade BRASILEIRO, estado civil, profissão, portadora do RG 2.312.961 e inscrita no CPF nº 893.936.949-15, residente e domiciliado na RUA FREI MENANDRO KAMPS, Nº 2050, BAIRRO ALTO DAS PALMEIRAS, CANOINHAS SC.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 116/2021, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE RIO CLARO NO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRIMEIRA prorrogação da vigência do Contrato 116/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **01/01/2022**, com vencimento em **30/06/2022**, nos termos do disposto em sua **CLÁUSULA QUINTA e no art. 57**, da Lei Federal Nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente Termo, referente ao exercício financeiro/2022, correrão à conta da dotação orçamentária:

*06.01 – Sec. Mun. De Educação  
2.006 – Manutenção e Desen. do Ensino Fundamental*



4.4.90.00 - Aplicações Diretas

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, na Cláusula quinta do Contrato originário de nº 116/2021 e documentação anexada ao processo físico.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

O presente Termo Aditivo, será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios e site oficial do município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato 116/2021.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Major Vieira, 17 de dezembro de 2021.

---

PREFEITO MUNICIPAL  
Adilson Lischkovski  
**Contratante**

---

ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA  
ARISTEU TIBES DA ROCHA  
**Contratada**